



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PARECER Nº 88/2026 SECULT/GAB/CEC/CM

INTERESSADO (A): Rafaela Pinheiro Souza(Rapha Black)

PROCESSO: 34101.001120/2026.55

ASSUNTO: Mérito Cultural de Projeto Formação Ominira: Oficinas de Hip-Hop e Batalha de Rima para Mulheres e Diversidade

RELATOR (A): Lindomar Neves dos Santos

CÂMARA: Música

HISTÓRICO: No dia 08 de maio do ano de 2026, foi recebido pela Câmara de Música do Conselho Estadual de Cultura de Roraima, o projeto FORMAÇÃO OMINIRA: OFICINAS DE HIP HOP E BATALHA DE RIMA PARA MULHERES E DIVERSIDADE que propõe no seu eixo central a formação artística, por meio da realização de oficinas intensivas nas linguagens do hip hop — MC, DJ, grafitti e breaking — promovendo acesso ao conhecimento, desenvolvimento de habilidades e incentivo à expressão cultural em territórios periféricos (não informados no projeto). Como culminância do processo formativo, será realizado um evento cultural gratuito, com apresentação dos resultados das oficinas e realização de batalha de rima, fortalecendo a cena local e ampliando a visibilidade dos participantes.

MÉRITO: A Câmara de Música do Conselho Estadual de Cultura de Roraima reconhece o mérito cultural do projeto Formação Omnira: Oficinas de Hip-Hop e Batalha de Rima para Mulheres e Diversidade, com nota 90, por cumprir satisfatoriamente os critérios exigidos no Edital da Lei Estadual 1.545/2021 de incentivo a cultura de Roraima, oferecendo a troca de conhecimento, atendendo aos requisitos de inclusão, formação e acessibilidade Constatados na proposta, a ressalva que fazemos é com relação a falta da informação do local escolhido para ação.

AValiação DO PROJETO

a) Excelência artística, técnica e conceitual do projeto (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta considerável excelência artística, técnica e conceitual

Observações do Critério A: Considerando que o movimento Hip Hop ascende conceitualmente como expressão cultural da juventude, não apenas da periferia, mas com potencial manifestação de toda uma geração, a proposta cumpre de forma considerável esse critério.

Pontuação: 18

b) Compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto apresenta considerável compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais

Observações do Critério B: O projeto proporciona aos participantes a ampliação do acesso à formação artística com certificação e promoção da inclusão social, a troca de conhecimento entre os participantes, gerando impacto cultural e comunitário significativo em Boa Vista/RR.

Pontuação:19

c) Os projetos que contemplarem a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto contempla de forma considerável a originalidade das ações, criatividade, incentivando novas práticas, técnicas e relações no campo cultural. (nota 19-15)

Observações do Critério C: É inegável a originalidade e a criatividade das ações proposta no projeto, também como instrumento de transformação social, o resgate da identidade das periferias da capital, também descobrindo e multiplicando novos talentos artísticos.

Pontuação:19

d) Os projetos de circulação de bens e produtos culturais em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais, tanto no ponto de vista geográfico quanto da infraestrutura.

O projeto contempla de forma considerável a circulação de bens e produtos culturais que contemplarem ações em territórios com menos acesso e menor infraestrutura para cultura, equipamentos e aparelhos culturais (nota 19-15)

Observações do Critério D: O hip hop é uma das principais expressões culturais das periferias, atuando como ferramenta de inclusão e transformação social, construção de identidade e fortalecimento comunitário. No entanto, mesmo sendo um movimento historicamente popular, ainda existem desigualdades significativas na participação de mulheres e pessoas LGBTQIAPN+, que muitas vezes encontram barreiras de acesso, visibilidade e permanência nesses espaços.

Pontuação:19

e) Os proponentes deverão indicar o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação. (Pontuação: 0 a 20)

O projeto indica considerável excelência o público beneficiário do projeto; suas características socioeconômicas, interação das ações, fruição, sensibilização, capacitação ou formação

Observações do Critério E: Esse critério se justifica por atingir jovens em vulnerabilidade social, afrodescendentes, indígenas, PCDs e o público LGBTQIAP+ da periferia, que além das oficinas presenciais em espaço físico de entidade da sociedade civil organizada localizada na bairros mais afastados do centro (ainda não informado), haverá a disponibilização do conteúdo das oficinas em plataformas digitais, ampliando consideravelmente sua abrangência, disponibilizando intérprete de libras e local com acessibilidade.

Pontuação: 15

CONCLUSÃO – O projeto FORMAÇÃO OMINIRA: OFICINAS DE HIP HOP E BATALHA DE RIMA PARA MULHERES E DIVERSIDADE da proponente Rafaela Pinheiro Souza (Rapha Black), no valor estimado de R\$ 31.160,00, cumpre os requisitos para receber o mérito cultural da Câmara de Música do Conselho Estadual De cultura e Turismo de Roraima para o Edital da Lei Estadual de Incentivo a Cultura, este é o parecer.

Boa Vista-RR, 20 de maio de 2026.

Presidente da Câmara: Edinei Laureano Sampaio
Vice-presidente: Jânio Tavares
Membro e Relator: Lindomar Neves dos Santos
Membro: Telma Marques da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Tavares, Vice-Presidente da Câmara da Música**, em 14/06/2026, às 18:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Marques da Silva, Membro da Câmara da Música**, em 14/06/2026, às 18:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Neves dos Santos, Membro da Câmara da Música**, em 14/06/2026, às 18:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Edinei Laureano Sampaio, Presidente da Câmara da Música**, em 14/06/2026, às 18:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22891333** e o código CRC **6DBBDE6B**.
